

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 155, de 22 de outubro de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - Designar os servidores Matheus Canteiro Silva, Júlio César Formigari Gandolphi e Rosemeire José Rossi, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 10640/2021.

.."

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 011, de 14 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FABIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 25 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 146, de 20 de outubro de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º - Designar os servidores Ana Lúcia Carneiro

Pinto e Maitê Franco para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

.."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FABIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 25 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 142, de 20 de outubro de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º - Designar os servidores Lilian Maria Pereira da Costa e Ana Lúcia Carneiro Pinto para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

.."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FABIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 25 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 147, de 20 de outubro de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º - Designar os servidores Marina Gonçalves Bernardino e Rafaela Bonache Ferreira para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

.."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FABIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 25 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 153, de 22 de outubro de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - Designar os servidores Matheus Canteiro Silva, Marina Gonçalves Bernardino e Magali Gonçalves de Oliveira, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 8953/2021.

.."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FABIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 25 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 11801/2021, tratado na Portaria nº 174, de 30 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 184, de 16 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FABIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 25 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Eventos do COMCULT

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT, reunido no dia 20 de janeiro de 2022, em sessão ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3.504, de 08 de fevereiro de 2010, com suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 4.042, de 12 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 4.042/2019, é facultado ao COMCULT o direito de formar comissões provisórias e permanentes com o objetivo de apresentar e propor medidas que contribuam para a realização das políticas culturais no município de Amparo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso III do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), o COMCULT pode compor Comissões;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24 do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), o Presidente poderá constituir Comissões Especiais que estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 25, alíneas a e d do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), as Comissões pelo COMCULT constituídas deverão ser formadas por, no mínimo, três integrantes, podendo convidar, para tanto, especialistas, autoridades ou pessoas para participar de suas reuniões - a seu critério; e

CONSIDERANDO ainda a solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo de que o COMCULT institua um grupo de trabalho para auxiliar a referida Secretaria na construção dos eventos culturais municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Eventos do Conselho Municipal de Cultura de Amparo - COMCULT.

Art. 2º. Nomear, dos conselheiros, Reginaldo Aparecido Leme Pedroso, José Daniel Sanches, Vinícius de Souza Andrade Campos e, como colaborador eventual sem vínculo com o Conselho, pela sociedade civil, Everton José Alves, para comporem a Comissão de Eventos do Conselho Municipal de Cultura de Amparo - COMCULT, de acordo com o que apregoam os dispositivos postos em evidência.

Art. 3º. As atribuições desta Comissão são estudar e planejar as possibilidades de realização do Censo, inclusive se encarregando de uma possível contratação de uma empresa para realização desta, elaborando e acompanhando, junto aos órgãos competentes, a licitação para tal, e a realização do Censo em si.

Art. 4º. Esta Comissão será automaticamente dissolvida quando concluída a sua respectiva tarefa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 25 de janeiro de 2022

Diego Luis da Silva Mozer

Presidente do COMCULT

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT, reunido no dia 20 de janeiro de 2022, em sessão ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3.504, de 08 de fevereiro de 2010, com suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 4.042, de 12 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 4.042/2019, é facultado ao COMCULT o direito de formar comissões provisórias e permanentes com o objetivo de apresentar e propor medidas que contribuam para a realização das políticas culturais no município de Amparo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso III do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), o COMCULT pode compor Comissões;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24 do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), o Presidente poderá constituir Comissões Especiais que estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 25, alíneas a e d do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), as Comissões pelo COMCULT constituídas deverão ser formadas por, no mínimo, três integrantes, podendo convidar, para tanto, especialistas, autoridades ou pessoas para participar de suas reuniões - a seu critério; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 3.504/2010, cabe ao COMCULT propor diretrizes para o Plano Municipal de Cultura prevendo a realização bienal do Fórum Municipal e do Censo Cultural; e

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Censo Cultural no Município para mapear as atividades e agentes culturais em Amparo, a fim de gerar dados para melhor planejamento das políticas públicas da área da cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para Elaboração do Censo Cultural de Amparo - 2022, vinculada ao Conselho Municipal de Cultura de Amparo - COMCULT.

Art. 2º. Nomear, dos conselheiros, Diego Luis da Silva Mozer, Rafael Marques Mendes e, como colaborador eventual sem vínculo com o Conselho, pela sociedade civil, Rafael Leopoldi Alves, para comporem a Comissão para Elaboração do Censo Cultural de Amparo 2022, de acordo com o que apregoam os dispositivos postos em evidência.

Art. 3º. As atribuições desta Comissão são estudar e planejar as possibilidades de realização do Censo, inclusive se encarregando de uma possível contratação de uma empresa para realização desta, elaborando e acompanhando, junto aos órgãos competentes, a licitação para tal, e a realização do Censo em si.

Art. 4º. Esta Comissão será automaticamente dissolvida quando concluída a sua respectiva tarefa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão para Elaboração do Censo Cultural de Amparo 2022.

publicação.

Amparo, 25 de janeiro de 2022

Diego Luis da Silva Mozer

Presidente do COMCULT

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - COMCULT

1. DO OBJETO

1.1 O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), em respeito à Lei nº 3504, de 08 de fevereiro de 2010 e suas alterações, em especial o Art. 2º, que dispõe sobre a composição dos membros titulares e suplentes, e em conformidade ao que estabelece o seu Regimento Interno (Decreto 6108/2020), torna público período para a manifestação de pessoas interessadas que queiram compor a cadeira da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) para o biênio 2022/2023, sendo:

I - 01 Representantes (SUPLENTE) da cultura popular e da diversidade.

1.2 Os interessados deverão enviar por e-mail (comcultamparo@gmail.com) até o dia 09 de fevereiro, os seguintes documentos:

a) Cópia do Documento de identificação original contendo RG e CPF;

b) Carta de Indicação assinada, conforme ANEXO I;

c) Documento de comprovação de que a entidade desempenha atividades relacionadas ao gênero cultural da cadeira pretendida, conforme descrito no item 1.3.1;

d) Currículo ou Portfólio demonstrando a atuação ou experiência na cultura, ou, até mesmo, Carta de Intenção, onde decorrerá o porque deseja ser conselheiro, caso não tenha atuação expressiva na cultura.

1.3 A Carta de Indicação deverá ser emitida por uma entidade privada cultural, juridicamente constituída e em funcionamento regular do município de Amparo.

1.3.1 É imprescindível que as atividades desempenhadas pela entidade indicante estejam ligadas, ainda que não exclusivamente, ao gênero cultural da cadeira que deseja indicar o conselheiro, cabendo comprovação através do Estatuto Social, Cartão CNPJ (por meio da consulta dos CNAEs) ou até portfólio da entidade.

1.3.2 Para fins desta Chamada Pública, considerar-se-ão as MEIs como entidades culturais, desde que pertinentes à área da cultura, podendo realizarem indicações de conselheiros.

1.3.3 Cada entidade cultural poderá indicar até no máximo 2 (dois) conselheiros.

2. DA ELEIÇÃO

2.1 A eleição do(a) novo(a) conselheiro(a) se dará na próxima Reunião Ordinária do COMCULT, que será no dia 10 de fevereiro de 2022, onde os próprios conselheiros, munidos dos documentos apresentados pelos interessados, escolherão

o novo representante da cadeira em questão.

2.2 A reunião será pública, assim como os votos dos conselheiros no momento.

2.3 Será realizada a ampla divulgação de todos os termos da presente Chamada Pública, a fim de que haja a adesão do maior número de pessoas possível.

3. DO SANEAMENTO DE DÚVIDAS

4.1 Para dúvidas e/ou mais informações: 19 3817-9364, das 8:00 às 17:00, falar com Gisele Ramalho, ou por e-mail (comcultamparo@gmail.com), falar com Diego Mozer.

DIEGO LUIS DA SILVA MOZER

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

ANEXO I - Carta de Indicação

Eu, ...(nome)..., inscrito sob o CPF nº, representando a entidade cultural ...(razão social)..., inscrita sob o CNPJ nº, localizada à ...(endereço completo)..., venho por meio deste indicar o Sr(a). ...(nome do indicado)..., inscrito sob o CPF nº, para ocupar a cadeira ...(nome da cadeira)... no COMCULT - Conselho Municipal de Cultura - no biênio 2022/2023.

Declaro ainda que esta entidade encontra-se em funcionamento regular na presente data e desenvolve atividades compatíveis com o ramo cultural da cadeira que indica.

Sem mais a declarar.

Amparo, ___ de _____ de 2022

Nome completo do declarante

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ, matrícula 10097, do cargo de Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeada pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 25 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
POR PRAZO DETERMINADO – COVID 19 – EDITAL Nº
01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem (12X36), Enfermeiro (12X36) para o atendimento da demanda decorrente do enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), nas condições estabelecidas no presente Edital e também no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/1993, na Lei Federal nº 13.979/2020, na Lei nº 4.145/2021 e demais legislação aplicável, referentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Prazo Determinado - COVID19 – Edital nº 01/2022.

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os cargos acima referidos.

A lista de Resultado Final para os cargos homologados está relacionada abaixo, contendo nome do candidato e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2022.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem (12X36), Enfermeiro (12X36).

Cargo: Técnico de Enfermagem:

Nome	Classificação
Marina de Oliveira Moraes	1º
Luciana Fantini	2º
Marcia Cristina Fernandes	3º
Junia Aparecida Ferreira	4º
Mariane Raiza Guilherme	5º
Silvana Aparecida de Lima	6º
Ehionay de Souza Moreira da Silva	Desclassificado
Kelly Carla dos Reis Moreira	Desclassificado
Samanta Roberta Casagrandi Tediola	Desclassificada

Cargo Enfermeiro:

Nome	Classificação
Raquel Aparecida Bertoni de Paula	1º
Elaine Vilas Boas Barbosa	2º
Cassia Maria da Silva Formigari	3º
Edson Rodrigo da Silva	4º
Marcio Angelo Gonçalves	5º

Fabiana Lopes Martins	6º
Rosangela Ortolan Maria Solangia Carneiro Pinto	7º
Maria Solangia Carneiro Pinto	8º
Bianca Caroline Ferraz	9º
Katriney Carla Affonso	10º
Ana Claudia Moura de Carvalho Garcez	11º
Hideraldo Luiz Spinelli Santos	12º
Vanessa Cristina Franco Pesseguini	13º
Mariane Montefusco	14º
Marlene Benedita Dias de Souza	15º
Nadja Barreto de Matos	16º
Amanda Mandato Anacleto	17º
José Jamerson do Nascimento	18º
Ana Caroline Chilaver Bispo	19º
Patricia Cristina de Castro Souza	20º
Clara Regina de Farias do Espirito Santo	21º
Luana Souza de Almeida Amaral	22º
Carolina Amadeu de Souza	23º
Aline da Silva	24º
Luciana Braga de Santana	25º
Valéria Conceição Ferreira	26º
Sabrina Maris Aparecida Zancheta	27º
Suelem Aparecida Custodio	28º
Izabela Cristina Franco Betanin	29º
Stefania Roberta Toledo Santos Guarniere	Desclassificada
Renata Alves Pinheiro Rodrigues	Desclassificada

Amparo/SP, 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 9100-5/2020

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO 191/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020, CELEBRADO AOS 08/12/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTOS DE INSUMOS PARA EXAMES-BIOQUIMICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021

VIGÊNCIA: 25/12/2021 à 24/12/2022

VALOR: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)

Amparo, 20 de dezembro de 2021.

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 5483/2019

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 211/2019, PREGÃO PRESENCIAL 054/2019, CELEBRADO AOS 03/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES SERVIÇO TELEFÔNICO, FIXO COMUTADO (STFC) EM: LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS E SERVIÇO DDR DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL SA

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

VIGÊNCIA: 03/10/2021 a 02/10/2022

VALOR: R\$ 561.432,43 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Amparo, 01 de outubro de 2021.

ADITAMENTO Nº004

Autorizado no

Processo Licitatório Nº11763/2017

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 389/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017, CELEBRADO AOS 13/12/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E OS SRS. AUREO DONIZETI MARCHIORI, MARCOS ROBERTO MARCHIORI E MARCELO ALESSANDRO MARCHIORI – LOCADORES – DO IMÓVEL SITO A RUA PLINIO DO AMARAL Nº 105, CENTRO, AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA REDE DE SAÚDE, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

LOCADORES: AUREO DONIZETI MARCHIORI, MARCOS ROBERTO MARCHIORI E MARCELO ALESSANDRO MARCHIORI.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021

ADITAMENTO 004

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 15/12/2021 e término em 14/06/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 6.445,94

Amparo, 14 de dezembro de 2021.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 127/2020**Processo Licitatório nº 5350-0/2021**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 127/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, CELEBRADO AOS 04/08/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E COMO LOCADOR DIRCEU FERREIRA

FILHO REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA COMENDADOR GUIMARÃES, Nº 313, CENTRO, NA CIDADE DE AMPARO PARA ABRIGAR O NÚCLEO CATAVENTO.

Licitação: - Processo nº: 9734/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE Pregão Eletrônico nº: 131/2021 Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de eletrodomésticos para atender as unidades escolares creche, pré-escola e ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO: Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se virtualmente esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Jeferson Siqueira e Silva, Victória Cardoso de Oliveira e Matheus Canteiro Silva para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BEC/SP com a participação das empresas interessadas. Terminada a fase de aceitação do preço passou-se para a fase de lances com as empresas pelo sistema. Após análise da documentação de habilitação da vencedora na fase de lances, foi aberto o prazo para envio dos documentos originais, as empresas apresentaram os documentos corretamente desta forma sendo considerada habilitada no certame. Os itens 01 02, 04, 05, 06, 07 e 12 da OC 816800801002021OC00126 foram considerados fracassados devido o valor ofertado estar acima do estimado. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, é vencedora do item 01 da OC 816800801002021OC00125, com valor total de R\$ 9.450,00; J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP, é vencedora dos itens 03 e 14, com valor total de R\$ 133.150,00; DIRCEU LONGO & CIA. LTDA., é vencedora do item 10, com valor total de R\$ 114.730,00; SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP, é vencedora do item 11, com valor total de R\$ 62.200,00; SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP, é vencedora do item 09 com valor total de R\$ 35.700,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública

É o parecer. Publique-se.

Amparo, 18 de janeiro de 2022.

Daiane Rosângela de Carvalho

Pregoeira

Licitação: - Processo nº: 9734/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE Pregão Eletrônico nº: 131/2021 Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de eletrodomésticos para atender as unidades escolares creche, pré-escola e

ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, é vencedora do item 01 da OC 816800801002021OC00125, com valor total de R\$ 9.450,00; J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMINCAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP, é vencedora dos itens 03 e 14, com valor total de R\$ 133.150,00; DIRCEU LONGO & CIA. LTDA., é vencedora do item 10, com valor total de R\$ 114.730,00; SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP, é vencedora do item 11, com valor total de R\$ 62.200,00; SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP, é vencedora do item 09 com valor total de R\$ 35.700,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesas. Publique-se.

Amparo, 18 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI – 11.670.466/0001-10; PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– 35.848.045/0001-03**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 118/2021.

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI – 11.670.466/0001-10

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	780	FR.	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, SEGMENTADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, SEGMENTADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) E NORMOPROTÉICA, ENRIQUECIDA COM COLINA, CARNITINA, TAURINA, COM CAROTENÓIDES, DHA E FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. FONTE DE CARBOIDRATOS NO MÍNIMO 75% MALTODEXTRINA. QUE ATENDA O TDR DE VITAMINAS E MINERAIS PARA A FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE	NUTRINI ENERGY MF – DANONE	R\$ 31,00	R\$ 24.180,00



			EM MENOS DE 600ML ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEM. EMBALAGEM FRASCOS DE 200ML. SABOR: ISENTO.			
02	1.560	UN.	DIETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA.FRASCO 200ML DIETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES DE BAIXA OSMOLARIDADE. ÚNICA EM SISTEMA FECHADO FORMULADA ESPECIALMENTE PARA PEDIATRIA. FRASCO 200ML	NUTRINI STANDARD – DANONE	R\$ 22,00	R\$ 34.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00	

**PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.–
35.848.045/0001-03**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	200	LA.	FORMULA INFANTIL LACTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MES DE VIDA FORMULA INFANTIL LACTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MES DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE DHA/ARA, GOS E FOS.ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. LATA 800G.	NAN COMFORM 2 NESTLÉ	R\$ 45,08	R\$ 9.016,00



VALOR TOTAL	R\$ 9.016,00
--------------------	---------------------

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, Centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 14. **Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE

ATENÇÃO

Notificações de corte

Ficam notificados os usuários¹, abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)², a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	10665	PQ. DO SOL	2696
2	13429	JD. VITORIA	2697
3	23414	PQ. DO SOL	2698
4	10586	PQ. DO SOL	2699
5	10773	PQ. DO SOL	2700
6	19694	PQ. DO SOL	2701
7	15810	PQ. DO SOL	2702
8	24455	PQ. DO SOL	2703
9	25686	PQ. DO SOL	2704
10	24468	PQ. DO SOL	2705
11	8793	JD. VITORIA	2694
12	8740	JD. NOVA ERA	2693
13	8754	JD. NOVA ERA	2692
14	27395	PINHEIRINHO	2716
15	26149	COND. RESIDENCIAL EM	2715
16	27210	PINHEIRINHO	2714
17	25876	COND. RESIDENCIAL EM	2713
18	25877	COND. RESIDENCIAL EM	2712
19	22670	VILLAGIO DI FIORI	2709
20	25993	PINHEIRINHO	2711
21	24465	VILLAGIO DI FIORI	2708
22	25162	VILLAGIO DI FIORI	2707
23	22326	VILLAGIO DI FIORI	2706
24	27451	VILLAGIO DI FIORI	2710
25	26553	PQ. DO SOL	2695
26	4435	CH. ABDALLA	2666
27	13534	CH. ABDALLA	2658
28	4421	CH. ABDALLA	2657
29	4393	JD. SAO ROBERTO	2668
30	4391	JD. SAO ROBERTO	2669
31	20248	LT. SAO JOSE	2670
32	7650	JD. SAO ROBERTO	2671
33	12071	JD. SAO ROBERTO	2662
34	12070	JD. SAO ROBERTO	2661
35	8795	LT. SAO JOSE	2660
36	13565	LT. SAO JOSE	2659
37	4386	LT. SAO JOSE	2663
38	4380	JD. SAO ROBERTO	2664
39	10672	JD. SAO ROBERTO	2665
40	15460	JD. SAO ROBERTO	2672
41	11448	JD. SAO ROBERTO	2673
42	19516	JD. SAO ROBERTO	2674
43	14090	JD. SAO ROBERTO	2675
44	21013	JD. GUARANI	2681
45	20627	JD. GUARANI	2685
46	22254	JD. GUARANI	2686
47	20263	JD. GUARANI	2682
48	21766	JD. GUARANI	2676
49	20463	JD. GUARANI	2677
50	27168	JD. GUARANI	2678
51	22150	JD. GUARANI	2679
52	23846	JD. GUARANI	2680
53	21576	JD. GUARANI	2683
54	21601	JD. GUARANI	2684
55	8811	JD. SAO SEBASTIAO	2687
56	16922	JD. SAO SEBASTIAO	2688
57	9376	JD. VISTA ALEGRE	2691
58	12341	JD. VISTA ALEGRE	2689
59	26347	JD. SILVESTRE	2505
60	26423	JD. SILVESTRE	2506
61	26235	JD. SILVESTRE	2507
62	26236	JD. SILVESTRE	2508
63	26269	JD. SILVESTRE	2509
64	27487	JD. SILVESTRE	2510

65	26736	JD. SILVESTRE	2487
66	26192	JD. SILVESTRE	2488
67	26676	JD. SILVESTRE	2489
68	27107	JD. SILVESTRE	2490
69	27462	JD. CAMANDOCAIA	2491
70	27082	JD. SILVESTRE	2492
71	26203	JD. SILVESTRE	2493
72	26791	JD. SILVESTRE	2494
73	26207	JD. SILVESTRE	2495
74	26419	JD. SILVESTRE	2496
75	26333	JD. SILVESTRE	2497
76	26215	JD. SILVESTRE	2498
77	26217	JD. SILVESTRE	2499
78	26339	JD. SILVESTRE	2500
79	26340	JD. SILVESTRE	2501
80	26341	JD. SILVESTRE	2502
81	27109	JD. SILVESTRE	2503
82	25598	JD. SILVESTRE	2504
83	26177	JD. SILVESTRE	2477
84	27188	JD. SILVESTRE	2478
85	26635	JD. SILVESTRE	2479
86	26576	JD. SILVESTRE	2480
87	26496	JD. SILVESTRE	2481
88	26183	JD. SILVESTRE	2482
89	26577	JD. SILVESTRE	2483
90	26408	JD. SILVESTRE	2484
91	26739	JD. SILVESTRE	2485
92	26395	JD. SILVESTRE	2486
93	26569	JD. SILVESTRE	2463
94	26632	JD. SILVESTRE	2464
95	27088	JD. SILVESTRE	2465
96	26437	JD. SILVESTRE	2466
97	26388	JD. SILVESTRE	2467
98	26166	JD. SILVESTRE	2468
99	26285	JD. SILVESTRE	2469
100	26592	JD. SILVESTRE	2470
101	26290	JD. SILVESTRE	2471
102	27086	JD. SILVESTRE	2472
103	26385	JD. SILVESTRE	2473
104	27085	JD. SILVESTRE	2474
105	27083	JD. SILVESTRE	2475
106	26296	JD. SILVESTRE	2476
107	22546	STA. MARIA	2611
108	20061	STA. MARIA	2612
109	20858	STA. MARIA	2613
110	16525	STA. MARIA	2615
111	26942	STA. MARIA	2618
112	21218	STA. MARIA	2620
113	20486	STA. MARIA	2623
114	22693	STA. MARIA	2624
115	16180	STA. MARIA	2625
116	19333	STA. MARIA	2629
117	23144	STA. MARIA	2630
118	21860	STA. MARIA	2631
119	19537	STA. MARIA	2632
120	16268	STA. MARIA	2634
121	22394	STA. MARIA	2636
122	8784	JD. CACHOEIRA	2600
123	24202	ESTANCIA SEABRA	2601
124	24884	ESTANCIA SEABRA	2602
125	23349	ESTANCIA SEABRA	2603
126	27292	JD. SILVESTRE	2604
127	27189	PQ. SILVESTRE	2605
128	27430	PQ. SILVESTRE	2606
129	27428	PQ. SILVESTRE	2607
130	25636	SILVESTRE 4	2608
131	27296	STA. MARIA	2627
132	17268	STA. MARIA	2635
133	17648	STA. MARIA	2610
134	17274	STA. MARIA	2614
135	25535	STA. MARIA	2617
136	25358	STA. MARIA	2619
137	20234	STA. MARIA	2621
138	19370	STA. MARIA	2626
139	23502	STA. MARIA	2628
140	19263	STA. MARIA	2633
141	13667	CH. ANCONA	2645
142	22675	CH. ANCONA	2646
143	15780	CH. ANCONA	2647
144	23515	CH. ANCONA	2648
145	19101	FAZ. TUNEL	2649
146	19113	FAZ. TUNEL	2650
147	19108	FAZ. TUNEL	2651
148	19094	FAZ. TUNEL	2652
149	19103	FAZ. TUNEL	2653
150	19133	FAZ. TUNEL	2654
151	19145	FAZ. TUNEL	2655

152	20648	JD. EUROPA	2551
153	22151	JD. EUROPA	2552
154	25969	JD. EUROPA	2553
155	24606	JD. EUROPA	2554
156	20733	JD. EUROPA	2557
157	20417	JD. EUROPA	2558
158	24367	JD. EUROPA	2560
159	24398	JD. EUROPA	2561
160	25540	JD. EUROPA	2564
161	25677	JD. EUROPA	2565
162	21908	JD. EUROPA	2566
163	25807	JD. EUROPA	2567
164	24898	JD. EUROPA	2571
165	23497	JD. EUROPA	2573
166	20590	JD. EUROPA	2574
167	22299	JD. EUROPA	2577
168	23091	JD. EUROPA	2579
169	22287	JD. EUROPA	2580
170	22038	JD. EUROPA	2581
171	21770	JD. EUROPA	2582
172	21855	JD. EUROPA	2585
173	23372	JD. EUROPA	2587
174	21976	JD. EUROPA	2589
175	2326	JD. EUROPA	2590
176	22425	JD. EUROPA	2591
177	24504	JD. EUROPA	2592
178	23425	JD. EUROPA	2593
179	22733	JD. EUROPA	2594
180	23229	JD. EUROPA	2598
181	23368	JD. EUROPA	2599
182	23456	JD. EUROPA	2555
183	22197	JD. EUROPA	2556
184	24874	JD. EUROPA	2559
185	20778	JD. EUROPA	2562
186	21746	JD. EUROPA	2563
187	2275	JD. EUROPA	2568
188	25249	JD. EUROPA	2569
189	25712	JD. EUROPA	2570
190	23227	JD. EUROPA	2572
191	22171	JD. EUROPA	2575
192	24899	JD. EUROPA	2578
193	20391	JD. EUROPA	2583
194	21933	JD. EUROPA	2584
195	22021	JD. EUROPA	2586
196	25148	JD. EUROPA	2588
197	22188	JD. EUROPA	2595
198	23765	JD. EUROPA	2596
199	24406	JD. EUROPA	2597
200	19750	CH. FLOR DA PORCELANA	2637
201	19905	CH. FLOR DA PORCELANA	2638
202	19903	CH. FLOR DA PORCELANA	2639
203	19775	CH. FLOR DA PORCELANA	2640
204	19953	CH. FLOR DA PORCELANA	2641
205	19954	CH. FLOR DA PORCELANA	2642
206	19955	CH. FLOR DA PORCELANA	2643
207	20121	CH. FLOR DA PORCELANA	2644
208	4448	CARLOS A. DO AMARAL SOBRINHO	2667
209	24857	CARLOS A. DO AMARAL SOBRINHO	2656
210	24577	JD. VISTA ALEGRE	2690

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) A presente notificação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS TERMO DE CONTRATO INSTRUMENTO Nº 01/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, EM ATERRO SANITÁRIO OU USINA DE TRATAMENTO DEVIDAMENTE LICENCIADOS PELA CETESB, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 05/2021

CONTRATADA: SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

VIGÊNCIA: Vigerá pelo período de 12 meses a partir da ordem de serviço

VALOR: R\$ 4.861.089,60

Amparo, 17 de janeiro de 2022.

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS TERMO DE CONTRATO ADITAMENTO Nº 01/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA. – CONTRATADA PARA COLETA MANUAL E/OU MECÂNICA, TRANSPORTE ATÉ TRANSBORDO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 92/2021

CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

VIGÊNCIA: Vigerá pelo período de 15 dias a partir de 15/01/2022

VALOR: R\$ 35.890,00

Amparo, 14 de janeiro de 2022.

Edson Rodrigo De Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO**EXTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 19/01/2019

Processo nº: 145/18

Processo Administrativo nº 32/18

Exercício de 2022

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: Verocheque Refeições Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Valor global estimado anual: R\$ 165.000,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 24/01/2022 à 23/01/2023

**EXPEDIENTE****IMPrensa Oficial Eletrônica**

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL “Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300

emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	244.099,29	215.839,64	213.063,45	213.919,97	212.866,14	255.886,34	201.964,12	214.197,97	205.425,80	184.474,89	188.254,88	258.436,49	2.608.428,98	2.608.428,98	0,00
Pessoal Ativo	203.328,76	170.528,28	170.394,14	171.250,66	170.037,51	214.830,33	174.247,20	186.481,05	168.488,24	156.757,97	160.537,96	217.221,18	2.164.103,28	2.164.103,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	167.078,75	138.226,74	138.012,65	139.147,08	137.929,75	180.897,55	141.042,77	153.229,16	137.349,73	127.322,00	130.712,34	168.899,36	1.759.847,88	1.759.847,88	0,00
Obrigações Patronais	36.250,01	32.301,54	32.381,49	32.103,58	32.107,76	33.932,78	33.204,43	33.251,89	31.138,51	29.435,97	29.825,62	48.321,82	404.255,40	404.255,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.770,53	45.311,36	42.669,31	42.669,31	42.828,63	41.056,01	27.716,92	27.716,92	36.937,56	27.716,92	27.716,92	41.215,31	444.325,70	444.325,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.554,20	14.952,39	14.952,39	14.952,39	14.952,39	0,00	0,00	0,00	9.220,64	0,00	0,00	0,00	90.584,40	90.584,40	0,00
Pensões	19.216,33	30.358,97	27.716,92	27.716,92	27.876,24	41.056,01	27.716,92	27.716,92	27.716,92	27.716,92	27.716,92	41.215,31	353.741,30	353.741,30	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	244.099,29	215.839,64	213.063,45	213.919,97	212.866,14	255.886,34	201.964,12	214.197,97	205.425,80	184.474,89	188.254,88	258.436,49	2.608.428,98	2.608.428,98	0,00

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	345.629.330,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	345.629.330,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.608.428,98	0,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.737.759,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.700.871,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.663.983,86	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b)+(d)+(e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	125,90	0,00	-713.601,50	713.475,60	31.727,31	0,00	681.748,29
Recursos Ordinários	0,00	0,00	125,90	0,00	-33.955,45	33.829,55	31.727,31	0,00	2.102,24
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-679.646,05	679.646,05	0,00	0,00	679.646,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	736.128,62	0,00	0,00	0,00	1.417.267,44	-681.138,82	0,00	0,00	-681.138,82
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	669.942,06	0,00	0,00	0,00	669.942,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	66.186,56	0,00	0,00	0,00	747.325,38	-681.138,82	0,00	0,00	-681.138,82
TOTAL (III) = (I + II)	736.128,62	0,00	125,90	0,00	703.665,94	32.336,78	31.727,31	0,00	609,47

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	345.629.330,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	345.629.330,65

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.608.428,98	0,75
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	20.737.759,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	19.700.871,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	18.663.983,86	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	31.727,31	609,47

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR:21909336840
Date: 2022.01.24 13:27:34 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by STHEFANIE FABBRI FINI
Date: 2022.01.25 09:02:50 GMT-03:00
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP

Assinatura: 3

Digitally signed by CARLOS BENEDITO CAZOTTI:96560029891
Date: 2022.01.25 10:18:33 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP

Assinatura: 4**Assinatura: 5****Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.